

## EDITAL PROAC Nº 01 DE 09/02/2018

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, torna pública as normas para seleção de bolsistas do **Programa de Iniciação Científica da Toledo (PICT)**.

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, resolve:

### CAPÍTULO I DO OBJETO

**Art. 1º** Serão selecionados 26 bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Toledo, conforme a cota de bolsas atribuída aos 06 (seis) grupos de iniciação científica em vigência na instituição.

**Parágrafo único.** As bolsas serão distribuídas conforme o Anexo I do presente edital.

**Art. 2º** A critério do orientador, poderão ser selecionados, dentre os inscritos, pesquisadores voluntários.

### CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições deverão ser feitas no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE ([http://www.toledoprudente.edu.br/bolsa/inscricoes/bolsa\\_inicial.aspx](http://www.toledoprudente.edu.br/bolsa/inscricoes/bolsa_inicial.aspx)) e a documentação mencionada no artigo 4º deverá ser entregue no Núcleo de Estudos e Pesquisa (NEPE), de 19 a 23 de fevereiro de 2018.

### CAPÍTULO III CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

**Art. 4º** Constituem requisitos para se inscrever:

a) estar regularmente matriculado a partir do 3º termo nos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Direito, Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Tecnologia em Marketing e Sistemas de Informação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

b) é vedada a inscrição do aluno com dependência;

**Parágrafo único.** Pendências que não se caracterizam como dependência não serão consideradas impedimento para inscrição;

c) dispor de 12 horas/semanais ao desenvolvimento do projeto de pesquisa do qual participa;

d) não acumular a bolsa do PICT com a de outros programas de iniciação científica ou outros tipos de bolsas/desconto da IES, conforme Circular Reitoria Nº 02/2016.

**Art. 5º** Alunos do 1º termo poderão participar do PICT como voluntários, fazendo jus a horas de atividades complementares e certificação de Iniciação Científica.

#### **CAPÍTULO IV** **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) ficha de inscrição (via site);

b) cópia dos comprovantes de produção científica (participação em eventos de pesquisa, publicação de resumos e artigos).

c) cópia do Curriculum Lattes (deve ser preenchido na Plataforma Lattes, do CNPq)

d) Intenção de Pesquisa (modelo anexo)

**Parágrafo único.** A intenção de pesquisa deverá ser desenvolvida com a seguinte estrutura (conforme o Anexo II):

I - Identificação do candidato

II - Indicação do coordenador do grupo, eixo temático e tema da área de abrangência;

III - Justificativas para participação;

IV - Indicação de experiência em pesquisa na área, em áreas correlatas ou em grupos de estudos;

V - Produção científica

#### **CAPÍTULO V** **DA SELEÇÃO**

**Art. 7º** Os alunos serão selecionados pelo orientador, com aval do NEPE, com base na análise do histórico escolar (média de notas), desempenho acadêmico (produção científica), participação voluntária ou como bolsista em grupos de estudos e IC, participação em competições

e eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, atividades formativas relevantes para a pesquisa (participação no minicurso “Fundamentos metodológicos da pesquisa científica”, ofertado pelo NEPE, outros cursos e palestras) e pertinência da intenção de pesquisa ao objeto do grupo.

**Parágrafo único.** O resultado da seleção será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2018.

## **CAPÍTULO VI DA BOLSA E SUA DURAÇÃO**

**Art. 7º** A duração das bolsas será de março a dezembro de 2018.

**Art. 8º** O valor mensal da bolsa do PICT/2018 é de R\$ 400,00, a ser lançado na mensalidade;

**Parágrafo único.** Quando o valor da bolsa de IC for superior ao da mensalidade do aluno, devido a eventual concessão de outros benefícios, a diferença será paga a ele em numerário.

**Art. 9º** A bolsa será lançada no mês subsequente ao da realização das atividades de pesquisa.

**Art. 10º** Em caso de cumprimento parcial do período de referência da bolsa, essa será calculada proporcionalmente;

## **CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

**Art. 11.** São atribuições dos pesquisadores bolsistas dos grupos de iniciação científica:

I - estar e permanecer matriculado nos cursos de graduação supracitados do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

II - executar o projeto de iniciação científica que foi aprovado pela IES, sob orientação do coordenador do grupo de iniciação científica, cumprindo a carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;

III - comparecer às reuniões do grupo de iniciação científica, sendo que o não comparecimento implicará em desconto proporcional da bolsa;

IV - elaborar relatório mensal de acompanhamento das atividades e encaminhá-lo ao NEPE até o dia 19 (dezenove) de cada mês, sob pena de não recebimento da bolsa;

V - elaborar, com anuência do coordenador do grupo de iniciação científica, relatórios semestrais e anuais, segundo cronograma proposto para desenvolvimento do projeto de iniciação científica;

VI - elaborar pelo menos um artigo científico para publicação em periódicos e/ou eventos científicos externos (nacional e/ou internacional);

VII - quando da apresentação dos resultados da pesquisa, em seminários de pesquisa e/ou periódicos, fazer referência ao órgão concedente, à sua condição de aluno bolsista/voluntário de Iniciação Científica, inscrito regularmente no Programa de Iniciação Científica da Toledo (PICT);

VIII - encaminhar ao NEPE cópia dos artigos ou trabalhos publicados;

IX - apresentar, obrigatoriamente, trabalho científico original no Encontro Anual de Iniciação Científica promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

X - comunicar imediatamente ao Coordenador de Pesquisas do NEPE, quaisquer alterações dos dados cadastrais, tais como mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;

XI – comparecer às convocações do Coordenador de Pesquisas do NEPE para reuniões e capacitações obrigatórias.

**Parágrafo único.** As ausências do pesquisador por licença são regidas pela Portaria 01/2004 do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, que trata da frequência escolar.

## **CAPÍTULO VIII** **SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

**Art. 12.** Só poderá haver substituição de bolsista uma única vez durante o período da pesquisa.

**Art. 13.** O aluno selecionado como pesquisador voluntário poderá ser escolhido pelo coordenador para substituir bolsista em caso de desistência.

## **CAPÍTULO IX** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do NEPE, ouvida a diretora do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPPE).

Presidente Prudente, 09 de fevereiro de 2018.



ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO  
Pró-Reitora Acadêmica

## ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONFORME OS GRUPOS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA VIGENTES

<b>Grupo de iniciação científica</b>	<b>Orientador</b>	<b>Número de bolsas</b>	<b>Cursos</b>
Novo Processo Civil Brasileiro: Garantias Fundamentais e Inclusão Social	Prof. Dr. Gilberto Notário Ligerio	05	Direito
Direitos Humanos, Cosmopolitismo e Internormatividade	Prof. Caíque Tomaz Leite da Silva	05	Direito
Cidadania e desigualdade: expressões contemporâneas	Prof. Dr. José Artur Teixeira Gonçalves	03	Direito, Serviço Social e Arquitetura
Políticas de Atendimento à Família, Criança e ao Adolescente	Profa. Dra. Juliene Aglio de Oliveira	05	Serviço Social
Empreendedorismo	Profa. Dra. Daysa Andrade Oliveira	03	Administração, Contábeis, Sistemas de Informação, Gestão Financeira e Marketing
Desenvolvimento de Materiais Sustentáveis a Partir de Cargas Residuais	Prof. Dr. Elton Prado dos Reis	05	Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Arquitetura

**ANEXO II**

**NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA (NEPE)**  
**Programa de Iniciação Científica da Toledo – PICT**  
**Vigência 2018**

<b>Aluno(a)</b>	
<b>Orientador (a)</b>	
<b>Grupo de Pesquisa</b>	
<b>Tema proposto de pesquisa</b> (indique um tema que pretende aprofundar por meio de pesquisa e que seja pertinente à temática do grupo de pesquisa)	

**Intenção de Pesquisa**

**1) Justificativa para participação** (Escreva aqui as razões que o levaram a escolher o grupo de pesquisa; explicita qual a importância social e acadêmica do tema que pretende aprofundar por meio de pesquisa).

2) **Experiência** (Indique aqui sua experiência em pesquisa na área, em áreas correlatas ou em grupos de estudos; você pode destacar outros aspectos de sua formação que podem contribuir em sua atividade como pesquisador).

3) **Produção científica** (Relacione, seguindo as normas da ABNT, as referências das suas principais produções bibliográficas, como artigos, resumos e comunicações em simpósios).